



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL INTERNO Nº 14/2025 DG-MON

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes dos cursos técnicos integrados em Administração e Agropecuária, e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, regularmente matriculados neste campus, para participação no Programa de Mobilidade Internacional, em parceria com instituições de ensino em Portugal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital é uma iniciativa do Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Montanha (Ifes). A ação está amparada pela Lei nº 11.892/2008, que criou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e segue o Plano de Internacionalização do Ifes e outras normas internas sobre mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

1.1.1 O projeto é resultado de uma parceria oficial entre o Ifes e instituições de ensino em Portugal, com o objetivo de promover a internacionalização do ensino, da pesquisa e da extensão no campus Montanha.

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos do Ifes – Campus Montanha:

- Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração;
- Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.3 A escolha desses cursos se deve à semelhança entre os conteúdos das disciplinas e as áreas de atuação previstas no projeto de mobilidade internacional, conforme o convênio assinado com a instituição parceira em Portugal.

1.4 O Programa de Mobilidade Internacional tem como objetivo oferecer aos estudantes uma experiência acadêmica e cultural no exterior, que contribua para o:

- desenvolvimento de competências globais;
- ampliação da visão de mundo;
- troca de conhecimentos e culturas;
- formação integral, estimulando autonomia, comunicação intercultural, senso crítico, adaptabilidade e cooperação.

1.4.1 Essa iniciativa está em sintonia com a missão do Ifes de formar cidadãos preparados para os desafios de um mundo globalizado, dinâmico e multicultural.

1.5 A participação no programa proporcionará:

- Aos estudantes dos cursos técnicos integrados, o contato direto com novas práticas de ensino e trabalho, enriquecendo sua formação técnica e pessoal;
- Aos alunos do curso superior, uma vivência acadêmica internacional que favorece o aperfeiçoamento profissional, a inovação científica e o alinhamento com as exigências atuais do mercado.

1.5.1 Os critérios de seleção específicos para cada nível de ensino (técnico e superior) serão explicados nas próximas seções, garantindo igualdade, transparência e coerência pedagógica para todos os participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem participar deste processo seletivo os estudantes que cumprirem todas as condições abaixo:

1. Estar matriculado regularmente em um dos seguintes cursos do Ifes – Campus Montanha:
 - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração;
 - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária;
 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.
2. Ter concluído pelo menos um semestre letivo completo no curso em que está matriculado até a data da inscrição.
3. Ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas já cursadas, conforme registros acadêmicos.
4. Apresentar desempenho escolar satisfatório, de acordo com os critérios explicados neste edital.
5. Não ter recebido penalidades disciplinares graves nos últimos seis meses, conforme o Regimento Disciplinar do Ifes.
6. Se for menor de 18 anos, apresentar autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo disponível no anexo do edital.

2.2 Ainda que o estudante esteja formalmente matriculado, aquele que estiver cursando apenas disciplinas em regime de dependência — ou seja, que não esteja frequentando regularmente as disciplinas da série, módulo ou período ativo do curso — não poderá participar do processo seletivo.

2.2.1 Essa restrição tem como finalidade assegurar a participação de estudantes com vínculo acadêmico ativo e integral, garantindo que o participante possa cumprir todas as atividades curriculares exigidas pelo programa e representar o Ifes de forma adequada durante o período da mobilidade internacional.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para o Programa de Mobilidade Internacional, divididas entre os cursos do Ifes – Campus Montanha conforme descrito abaixo.

3.2 Cursos Técnicos Integrados em Administração e Agropecuária – 03 (três) vagas

3.2.1 Três vagas serão destinadas aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Administração e Agropecuária. Essas vagas serão distribuídas entre os seguintes perfis de candidatos:

- Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
- Estudantes com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo nacional;
- Estudantes da ampla concorrência.

3.2.2 Se houver vagas que não forem preenchidas em algum perfil, a Comissão Organizadora poderá redistribuí-las entre os demais perfis, cursos ou anos letivos, respeitando critérios de igualdade, desempenho escolar e inclusão social.

3.2.3 Como a mobilidade acontecerá no ano letivo de 2026, os alunos que estiverem no 3º ano em 2025 não poderão se inscrever, pois já terão concluído o curso no período da viagem. Essa regra garante que o estudante selecionado possa realizar a mobilidade e cumprir todas as atividades obrigatórias, como a entrega do relatório e a apresentação do seminário final.

3.3 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – 01 (uma) vaga

3.3.1 Será disponibilizada uma vaga para os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Ifes – Campus Montanha.

3.3.2 A seleção considerará dois critérios principais:

- Desempenho acadêmico (notas e frequência);
- Condições de inclusão social, conforme definido neste edital.

3.3.3 Caso essa vaga não seja preenchida, ela poderá ser redistribuída entre os candidatos dos cursos técnicos, de acordo com a ordem de classificação geral e respeitando os critérios de equidade e representatividade estabelecidos pela Comissão Organizadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e forma de inscrição

4.1.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site oficial do Ifes – Campus Montanha, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital.

4.1.2 Inscrições feitas fora do prazo não serão aceitas em hipótese alguma.

4.2 Requisitos para inscrição

4.2.1 Para se inscrever, o estudante deve atender a todos os requisitos abaixo:

1. Estar matriculado regularmente em um dos cursos indicados neste edital:
 - Curso Técnico Integrado em Administração;
 - Curso Técnico Integrado em Agropecuária;
 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.
2. Ter cursado pelo menos um semestre completo no curso atual.

3. Ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição.
4. Ter nota igual ou superior a 30 pontos em todas as disciplinas (na escala de 0 a 50 pontos).
5. Não ter sofrido penalidades disciplinares graves nos seis meses anteriores à inscrição.
6. Se for menor de 18 anos, deve apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, conforme o modelo disponível no anexo do edital.
7. Comprovar a inscrição no curso de inglês da plataforma MOOC do Ifes, que é gratuito, 100% online e aberto a todos os interessados.

4.3 Documentos obrigatórios para anexar ao formulário

4.3.1 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Anexos I e II;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de inscrição no curso de inglês da plataforma MOOC do Ifes (obrigatório para todos os candidatos).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, com critérios classificatórios e eliminatórios, conforme descrito a seguir.

5.1.1 Primeira Etapa – Prova de Leitura e Interpretação (classificatória)

5.1.1.1 Nesta fase, o candidato fará uma prova escrita com textos em português e inglês, cujo objetivo é avaliar sua capacidade de leitura e compreensão nas duas línguas.

5.1.1.2 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete).

5.1.2 Segunda Etapa Final – Certificado de Conclusão do Curso de Inglês (eliminatória)

5.1.2.1 O candidato classificado na primeira etapa deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de inglês, oferecido gratuitamente na plataforma MOOC do Ifes, disponível em:

 <https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=542>, até o dia **06/02/2026**.

5.1.2.2 Candidatos que não apresentarem o certificado serão **desclassificados**.

5.1.2.3 O certificado é emitido automaticamente após a conclusão do curso, com mínimo de 60% de aproveitamento.

5.3 Avaliação do Desempenho Acadêmico

5.3.1 Além das duas etapas acima, o desempenho escolar será considerado para a classificação final, com base nos seguintes critérios:

- Média mínima de 30 pontos em todas as disciplinas cursadas até a data da inscrição (escala de 0 a 50);
- Frequência mínima de 75% nas aulas;

- A comissão organizadora poderá também avaliar atividades extracurriculares (como estágios e projetos) devidamente comprovadas, quando houver.

5.3.2 Essas informações serão verificadas por meio do histórico escolar e dos registros internos do campus.

5.4 Critérios de Desempate

5.4.1 Em caso de empate na pontuação final, serão usados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior número de disciplinas aprovadas;
2. Melhor desempenho em disciplinas-chave do curso;
3. Maior tempo de curso (quando aplicável).

5.4.2 Esses critérios serão aplicados de forma objetiva e transparente, garantindo igualdade de oportunidades entre os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL

6.1 Critério de Classificação Final

6.1.1 A classificação final dos candidatos será feita com base no resultado obtido nas duas etapas do processo seletivo:

1. Prova de leitura e interpretação em português e inglês;
2. Apresentação do certificado de conclusão do curso de inglês.

6.1.2 Os candidatos que cumprirem todas as exigências e obtiverem melhor desempenho nessas etapas ocuparão as primeiras posições na lista de classificação.

6.2 Critérios para Aprovação Final

6.2.1 Serão considerados aprovados para participar do Programa de Mobilidade Internacional os candidatos que:

- Forem aprovados em todas as etapas eliminatórias;
- Atendam a todos os requisitos de desempenho e comportamento previstos neste edital;
- Entreguem corretamente a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

6.2.2 A lista final com os nomes dos estudantes aprovados será divulgada nos canais oficiais do Ifes – Campus Montanha.

6.3 Critérios de Desempate

6.3.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios:

1. Melhor desempenho acadêmico geral, considerando todas as disciplinas cursadas;
2. Maior idade, levando em conta dia, mês e ano de nascimento;
3. Maior nota na prova de leitura e interpretação (etapa 1).

6.3.2 Se, mesmo após esses critérios, o empate persistir, será realizado um sorteio público, conduzido pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos ou de seus representantes legais, garantindo total transparência e imparcialidade.

7. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1 Quando ocorre o remanejamento

7.1.1 Se algum candidato desistir, for desclassificado ou não puder participar do programa após ser aprovado, o Ifes – Campus Montanha poderá remanejar a vaga para outro estudante, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

7.2 Regras para o remanejamento

7.2.1 O remanejamento só poderá ser feito entre os candidatos que:

- Tenham participado das etapas do processo seletivo;
- Cumpram todas as exigências do edital;
- Sejam considerados aptos para o programa.

7.2.2 A ordem de classificação final será sempre respeitada.

7.2.3 A convocação dos candidatos remanejados será feita por e-mail, telefone ou pelos canais oficiais do Ifes – Campus Montanha, incluindo:

- Site institucional;
- Quadros de aviso do campus;
- Redes sociais oficiais.

7.2.4 O candidato convocado deverá confirmar o interesse pela vaga dentro do prazo informado.

7.2.5 Caso não se manifeste dentro desse prazo, perderá automaticamente o direito à vaga, que será passada ao próximo da lista.

7.3 Limites e critérios

- O remanejamento será limitado ao total de 04 (quatro) vagas previstas neste edital;
- Só poderá ocorrer entre os cursos mencionados: Administração, Agropecuária e Gestão Ambiental;
- Se não houver candidatos aptos para o remanejamento, as vagas poderão ser canceladas ou redistribuídas, conforme decisão justificada da Comissão Organizadora.

8. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 Condições para a realização do programa

8.1.1 A execução do Programa de Mobilidade Internacional dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Ifes – Campus Montanha, bem como da confirmação de patrocínios, parcerias e condições administrativas e logísticas necessárias. O Ifes – Campus Montanha poderá, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada, cancelar, adiar ou suspender o programa, total ou parcialmente, por motivos de força maior, insuficiência de recursos, impedimentos legais ou outras razões que inviabilizem sua execução.

8.2 Comunicação de cancelamento, adiamento ou suspensão

8.2.1 Em caso de alterações que impactem o andamento do programa, como cancelamentos, adiamentos ou suspensões, o Ifes – Campus Montanha compromete-se a comunicar

oficialmente os candidatos e o público envolvido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que possível. Em situações emergenciais ou imprevisíveis, a comunicação será feita assim que houver condições operacionais para tanto.

8.3 Despesas pessoais e responsabilidade dos candidatos

8.3.1 Antes da confirmação oficial da viabilidade do programa pela Comissão Organizadora, os candidatos não deverão assumir qualquer despesa pessoal relacionada à mobilidade, como:

- Emissão de passaporte;
- Traduções e legalizações de documentos;
- Vistos;
- Seguro-viagem;
- Compra de passagens aéreas ou reservas de hospedagem.

8.3.2 O Ifes – Campus Montanha não se responsabiliza por custos ou prejuízos financeiros decorrentes de decisões tomadas pelos candidatos sem a confirmação oficial e expressa da instituição.

8.4 Condições da Ajuda de Custo e Responsabilidade Financeira

8.4.1 Os benefícios financeiros para os candidatos selecionados, como ajuda de custo para alimentação e hospedagem, estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Ifes – Campus Montanha, e à confirmação de recursos financeiros provenientes de patrocínios ou parcerias externas. Dessa forma, os alunos não devem assumir qualquer compromisso financeiro (como compra de passagens, seguro-viagem, ou despesas com documentos) antes da confirmação oficial por parte da instituição de que o programa será efetivamente realizado.

8.4.2 A ajuda de custo, caso seja concedida, será repassada conforme os recursos disponíveis e valores definidos pela Comissão Organizadora. Qualquer alteração nos benefícios, como redução ou cancelamento, será comunicada aos candidatos com a devida antecedência, garantindo a transparência do processo.

8.4.2.1 Atenção aos Compromissos Financeiros

I) Os candidatos não devem assumir qualquer compromisso financeiro (como compra de passagens aéreas, seguro-viagem, reservas de hospedagem ou qualquer outro custo relacionado à mobilidade) antes da confirmação oficial do programa pelo Ifes – Campus Montanha.

II) Em caso de necessidade urgente de compromissos financeiros, o estudante deverá consultar previamente a Comissão Organizadora para garantir que o programa tenha sido oficialmente autorizado e que os recursos estejam confirmados.

III) O Ifes não se responsabiliza por qualquer custo não coberto ou imprevisto caso o estudante tome decisões financeiras antes da confirmação do programa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E RESPONSABILIDADES

9.1 Documentação obrigatória para participação

9.1.1 Os estudantes selecionados deverão apresentar todos os documentos abaixo listados, sob sua total responsabilidade ou de seus responsáveis legais (no caso de menores de 18 anos), a fim de garantir a participação efetiva no Programa de Mobilidade Internacional:

1. Passaporte válido por, no mínimo, seis meses após a data prevista de retorno da mobilidade;
2. Comprovante de contratação de seguro-viagem internacional, com cobertura para assistência médica, hospitalar e acidentes, válido durante todo o período da mobilidade;
3. Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados;
4. Declaração oficial emitida pelo Ifes – Campus Montanha, autorizando a liberação do estudante das atividades acadêmicas durante o período da mobilidade;
5. Outros documentos que possam ser exigidos pela instituição parceira em Portugal ou pelo próprio Ifes, conforme necessidade administrativa ou legal.

9.1.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos poderá resultar na perda da vaga, sem direito a recurso.

9.2 Responsabilidades dos candidatos

9.2.1 Durante todas as etapas do processo e da mobilidade, o estudante (ou seu responsável legal, quando menor de idade) assume as seguintes obrigações formais e éticas:

- Cumprir integralmente as normas acadêmicas, éticas e comportamentais estabelecidas pelo Ifes – Campus Montanha e pela instituição parceira;
- Participar de todas as atividades acadêmicas, culturais e de integração promovidas no âmbito do programa;
- Manter comunicação regular com o Ifes – Campus Montanha e informar imediatamente qualquer ocorrência relevante durante o período da mobilidade (ex.: incidentes, alterações de endereço, mudanças de contato ou intercorrências médicas);
- Zelar pela boa imagem institucional do Ifes e agir com responsabilidade e respeito cultural em todas as interações no exterior;
- Comprometer-se a participar de todas as etapas do processo seletivo, incluindo provas, entrega de documentos e demais exigências. A não participação em qualquer etapa pode resultar na desclassificação do candidato, sem direito a reconsideração, conforme as regras estabelecidas neste edital.
- Apresentar, ao final da mobilidade, um relatório detalhado sobre a experiência vivida e participar de um seminário de compartilhamento promovido pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI).

9.2.2 O descumprimento de qualquer dessas obrigações poderá acarretar medidas administrativas, inclusive a revogação de benefícios concedidos pelo programa, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

10. DOS BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

10.1 Benefícios concedidos

10.1.1 Os estudantes selecionados para o Programa de Mobilidade Internacional terão direito aos seguintes benefícios, conforme a disponibilidade de recursos:

1. Ajuda de custo: será concedido um valor financeiro destinado a auxiliar nas despesas com hospedagem e alimentação durante o período da mobilidade.
 - O valor exato e as condições de pagamento serão definidos e divulgados oportunamente;
 - O repasse dependerá da confirmação de patrocínios, parcerias institucionais ou recursos orçamentários do Ifes;
 - O benefício poderá ser reduzido, suspenso ou cancelado, caso não haja disponibilidade financeira suficiente.
2. Ajuda de custo mínima garantida: estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade no recebimento de uma ajuda mínima, conforme os critérios do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Portaria Normativa MEC nº 39/2007 –, desde que haja captação de recursos externos.
3. Esse valor poderá ser ampliado se houver novos patrocínios ou financiamentos.
4. Passagens aéreas: as passagens de ida e volta para o país de destino serão custadas exclusivamente por patrocínios, parceiros financiadores ou recursos externos captados para o programa.
5. Isenção de taxas escolares: os estudantes contemplados estarão isentos do pagamento de qualquer taxa de matrícula ou mensalidade na instituição parceira em Portugal, conforme o acordo firmado com o Ifes – Campus Montanha.
6. Forma de pagamento: a ajuda de custo será depositada exclusivamente em conta bancária brasileira em nome do estudante beneficiado. É responsabilidade do estudante garantir que a conta esteja ativa e regularizada antes do início da mobilidade.

10.1.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade de recursos financeiros, e o Ifes não se responsabiliza por despesas adicionais que não estejam previstas ou garantidas pelo edital.

10.2 Obrigações dos estudantes

10.2.1 Durante a participação no programa, os estudantes deverão:

1. Cumprir rigorosamente as normas acadêmicas, éticas e de conduta do Ifes – Campus Montanha e da instituição parceira;
2. Participar ativamente das aulas, projetos, visitas técnicas e demais atividades previstas na mobilidade;
3. Manter contato regular com o Núcleo de Relações Internacionais (NRI), informando qualquer alteração ou situação relevante durante o período no exterior;
4. Zelar pela imagem institucional do Ifes, agindo com responsabilidade, respeito e postura adequada;
5. Apresentar relatório final e participar de um seminário de socialização da experiência, conforme orientação do NRI, após o retorno ao Brasil.

10.2.2 O não cumprimento dessas obrigações poderá acarretar perda do benefício financeiro, desligamento do programa e outras medidas administrativas cabíveis.

10.3 Condições da ajuda de custo e repasse financeiro

1. O repasse da ajuda de custo dependerá da efetiva disponibilidade de recursos provenientes de patrocínios, parcerias ou orçamento do Ifes;
2. Em caso de redução ou falta de recursos, o valor da ajuda poderá ser suspenso, reduzido ou parcialmente concedido, mediante comunicação prévia aos participantes;
3. Se não houver recursos financeiros disponíveis, as despesas com alimentação, hospedagem, transporte e demais custos pessoais serão de responsabilidade exclusiva do estudante selecionado;
4. O recebimento indevido de valores ou o descumprimento de cláusulas do edital poderá implicar a restituição dos valores recebidos, conforme a legislação vigente.

11. DA COMUNICAÇÃO SOBRE PATROCÍNIOS E LOGÍSTICA

11.1 Dever de informação e transparência

11.1.1 O Ifes – Campus Montanha compromete-se a informar oficialmente os estudantes selecionados sobre todas as definições relativas ao programa, incluindo:

- a confirmação dos patrocínios e recursos financeiros;
- os aspectos logísticos da viagem (datas, transporte, hospedagem e seguro);
- e quaisquer ajustes necessários à execução do Programa de Mobilidade Internacional.

11.1.2 Todas as comunicações oficiais serão realizadas pelos canais institucionais do Ifes, preferencialmente via:

- e-mail cadastrado pelo candidato;
- site oficial do campus;
- murais e quadros de aviso;
- e redes sociais oficiais do Ifes – Campus Montanha.

11.2 Finalidade da comunicação

11.2.1 Essas comunicações têm o objetivo de garantir total transparência e permitir que os estudantes planejem com segurança sua participação, evitando decisões precipitadas ou gastos indevidos antes da confirmação final do programa.

11.2.2 O Ifes manterá a divulgação contínua das informações e orientações até a data de embarque dos participantes.

11.3 Alterações e imprevistos

11.3.1 Caso ocorram mudanças significativas nas condições financeiras, logísticas ou operacionais do programa, o Ifes – Campus Montanha se compromete a:

- Notificar imediatamente todos os estudantes envolvidos;
- Apresentar as justificativas formais da alteração;

- E adotar medidas administrativas adequadas para minimizar prejuízos e assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e razoabilidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Alterações e ajustes do edital

12.1.1 O Ifes – Campus Montanha se reserva o direito de alterar o cronograma do processo seletivo, caso ocorram situações imprevistas ou de força maior, sempre comunicando aos candidatos com antecedência e de forma transparente. Alterações no cronograma não acarretarão prejuízos aos candidatos desde que sejam informadas dentro do prazo estabelecido para cada etapa.

12.2 Responsabilidade pelas informações prestadas

12.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados durante a inscrição e em todas as etapas do processo seletivo.

12.2.2 A constatação de informações falsas ou documentos irregulares poderá resultar na desclassificação imediata do candidato, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

12.3 Atualização de dados de contato

12.3.1 O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail) durante todo o processo.

12.3.2 O Ifes – Campus Montanha não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo candidato.

12.4 Desistência ou descumprimento de obrigações

12.4.1 O candidato que desistir da participação ou deixar de cumprir qualquer obrigação prevista neste edital poderá ser desclassificado, e sua vaga será remanejada conforme as regras estabelecidas.

12.4.2 Essa medida tem o objetivo de assegurar o aproveitamento integral das vagas e a igualdade de oportunidades entre os demais candidatos classificados.

12.5 Normas de conduta durante a mobilidade

12.5.1 Durante o período da mobilidade internacional, o estudante deverá obedecer integralmente às normas acadêmicas, disciplinares e comportamentais tanto do Ifes – Campus Montanha quanto da instituição parceira estrangeira.

12.5.2 O participante estará sujeito à supervisão conjunta das duas instituições, podendo sofrer sanções acadêmicas em caso de descumprimento.

12.6 Casos omissos e interpretação

12.6.1 Situações não previstas ou dúvidas de interpretação deste edital serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora, em conformidade com a legislação brasileira vigente e com as normas internas do Ifes.

12.6.2 As decisões da Comissão serão fundamentadas e registradas em ata, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

12.7 Divulgação oficial

12.7.1 O presente edital e todos os resultados, comunicados e atualizações serão divulgados no site oficial do Ifes – Campus Montanha e nos demais canais institucionais de comunicação, considerados meios oficiais de publicidade para todos os efeitos legais.

13. DOS RECURSOS

13.1 Direito ao recurso

13.1.1 Será garantido a todo candidato o direito de apresentar recurso administrativo contra os resultados de qualquer etapa do processo seletivo, assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme a legislação vigente.

13.1.2 Os recursos poderão ser apresentados em relação a:

1. Resultado da primeira etapa – Prova de leitura e interpretação;
2. Resultado da segunda etapa – Certificado de conclusão do curso de inglês;
3. Resultado da terceira etapa, se houver (entrevista ou análise complementar, quando prevista);
4. Classificação final do processo seletivo.

13.2 Prazos e forma de interposição

13.2.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação oficial do resultado preliminar de cada etapa.

13.2.2 Os recursos deverão ser:

- Redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, com apresentação dos motivos e documentos comprobatórios, quando aplicável;
- Protocolados no formato e endereço eletrônico indicado pela Comissão Organizadora, ou por meio de formulário próprio (modelo constante no Anexo IV deste edital);
- Enviados dentro do prazo estabelecido, sendo inadmissíveis recursos apresentados fora do prazo.

13.2.3 Durante períodos de recesso institucional ou suspensão das atividades administrativas, os prazos poderão ser ajustados pela Comissão Organizadora, com ampla divulgação aos candidatos.

13.3 Análise e julgamento dos recursos

13.3.1 A Comissão Organizadora terá até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição para analisar e julgar os recursos apresentados, emitindo decisão formal e fundamentada.

13.3.2 As decisões da Comissão terão caráter definitivo na esfera administrativa, não cabendo novo recurso sobre o mesmo assunto.

13.4 Divulgação dos resultados dos recursos

13.4.1 Os resultados dos recursos serão divulgados pelos mesmos canais oficiais utilizados para a publicação dos demais atos do edital, incluindo:

- Site institucional do Ifes – Campus Montanha;
- Murais informativos do campus;
- Outros meios oficiais de comunicação utilizados pela instituição.

13.4.2 A divulgação pública dessas decisões garantirá a transparência e legalidade do processo.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA / PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período de Inscrição	13/11 a 17/11	Inscrição via formulário eletrônico
Banca de Heteroidentificação	18 e 19/11	Publicação no site oficial
Divulgação das Inscrições Deferidas	25/11	Publicação no site oficial
Prova de Leitura e Interpretação em Português e Inglês	03/12	Etapa classificatória
Divulgação do Resultado da Prova	10/12	Resultado preliminar da 2ª etapa
Período para Recursos (resultado da prova)	12/12	2 dias úteis
Resultado do Julgamento dos Recursos (prova)	15/12	Divulgação oficial
Resultado Final (após recursos)	17/12	Classificação definitiva

Montanha-ES, 12 de novembro de 2025.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA
Diretora-Geral

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL (Menor de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, na qualidade de [pai/mãe/responsável
legal] _____ do(a) _____ estudante:
_____, matriculado(a)
no curso _____ do Instituto
Federal do Espírito Santo – Campus Montanha, autorizo, por meio deste, a sua participação no
Programa de Mobilidade Internacional, conforme previsto no Edital Interno nº ____/2025,
inclusive em atividades fora do território nacional.

Declaro, ainda, estar ciente de que o(a) estudante deverá cumprir todas as exigências legais,
acadêmicas, disciplinares e comportamentais estabelecidas pelo Ifes – Campus Montanha e
pela instituição estrangeira parceira.

Montanha/ES, ____ de _____ de 2025

Telefone para contato: (____) - _____

E-mail: _____

Assinatura do Responsável:

Assinatura do Estudante:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____ do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Montanha, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tomei ciência integral do conteúdo do Edital Interno nº ____/2025, referente ao processo seletivo para o Programa de Mobilidade Internacional;
2. Estou ciente das etapas do processo seletivo, dos prazos e dos critérios de seleção, classificação e exclusão;
3. Comprometo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas, disciplinares e administrativas previstas pelo Ifes – Campus Montanha e pela instituição estrangeira parceira;
4. Comprometo-me a entregar todos os documentos exigidos, bem como a zelar pela imagem institucional e pelo bom desempenho acadêmico durante o período de mobilidade;
5. Declaro estar ciente de que a efetivação da mobilidade está condicionada à viabilidade administrativa, orçamentária e logística, bem como à obtenção de recursos, parcerias e patrocínios.
6. Estou ciente de que a efetivação da mobilidade está condicionada à confirmação de recursos financeiros e à disponibilidade orçamentária do Ifes, além de patrocínios ou parcerias externas. Caso esses recursos não sejam confirmados, não haverá comprometimento por parte da instituição, e os estudantes não serão responsabilizados por despesas antecipadas relacionadas ao programa.

Montanha/ES, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável:

Assinatura do Estudante:

ANEXO III

TERMO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, regularmente
matriculado(a) no curso _____ do Instituto
Federal do Espírito Santo – Campus Montanha, DECLARO para os devidos fins que:

1. Aceito formalmente a vaga concedida no âmbito do Programa de Mobilidade Internacional, conforme resultado divulgado pela Comissão Organizadora do Edital Interno nº ____/2025;
2. Estou ciente de que o não cumprimento das condições previstas poderá implicar o cancelamento da minha participação no programa;
3. Comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações acadêmicas, éticas e institucionais durante todo o período da mobilidade;
4. Autorizo o uso de minha imagem em materiais institucionais relacionados ao programa, conforme necessidade da divulgação e prestação de contas das ações do Ifes – Campus Montanha.

Montanha/ES, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável:

Assinatura do Estudante:

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Edital Interno nº ____/2025

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Montanha

Assunto: Recurso contra o resultado da (indicar etapa) do processo seletivo

Eu, _____, CPF nº _____, matriculado(a) no curso _____, venho, por meio deste, interpor RECURSO contra o resultado da etapa _____, divulgado em ____/____/2025, com base nos seguintes fundamentos:

Justificativa detalhada do recurso:

[Inserir aqui a descrição clara e objetiva do motivo da contestação. Anexar documentos se necessário.]

[illegible]

Montanha/ES, de de 2025

Telefone para contato: () - _____

E-mail: _____

Assinatura do Responsável:

Assinatura do Estudante: